

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

**Objeto da contratação: Aquisição de troféus e medalhas.**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para os eventos do município de São Pedro do Butiá.

A contratação justifica-se por ser de extrema importância o esporte, lazer e confraternização entre as equipes e sociedades do município, pois valoriza o esforço, o desempenho e a contribuição da pessoa ou grupo que está sendo premiado.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá/RS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A aquisição de troféus e medalhas tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

	Descrição do Item	Qtde	Valor máx. Unitário	Valor total Máximo
1	Troféu de 80 cm de altura, personalizado em mdf, com revestimento colorido, contendo brasão do Município de São Pedro do Butiá, contendo a nomenclatura do evento (Ex. 1º Festival...), bem como, a colocação do concorrente na competição (Ex. 1º Lugar), descrição da categoria (Ex. 1º Categoria), material de primeira qualidade e entrega conforme necessidade do município.	16	R\$ 206,67	R\$ 3306,72
2	Troféu de 60 cm de altura, personalizado em mdf, com revestimento colorido, contendo brasão do Município de São Pedro do Butiá, contendo a nomenclatura do evento (Ex. 1º Festival...), bem como, a colocação do concorrente na competição (Ex. 1º Lugar), descrição da categoria (Ex. 1º Categoria), material de primeira qualidade e entrega conforme necessidade do município.	16	R\$ 144,71	R\$ 2315,36
3	Troféu de 40 cm de altura, personalizado em mdf, com revestimento colorido, contendo brasão do Município de São	16	R\$ 118,16	R\$ 1890,56

	Pedro do Butiá, contendo a nomenclatura do evento (Ex. 1º Festival...), bem como, a colocação do concorrente na competição (Ex. 1º Lugar), descrição da categoria (Ex. 1º Categoria), material de primeira qualidade e entrega conforme necessidade do município.			
4	Troféu de 30 cm de altura, personalizado em mdf, com revestimento colorido, contendo brasão do Município de São Pedro do Butiá, contendo a nomenclatura do evento (Ex. 1º Festival...), bem como, a colocação do concorrente na competição (Ex. 1º Lugar), descrição da categoria (Ex. 1º Categoria), material de primeira qualidade e entrega conforme necessidade do município.	25	R\$ 87,41	R\$ 2185,25
5	Medalha de 06 cm de diâmetro, 3 mm de espessura, material acrílico ou metálico, circular, adesivada colorida e com fita, contendo brasão do Município de São Pedro do Butiá, contendo a nomenclatura do evento (Ex. 1º Festival...), bem como, a colocação do concorrente na competição (Ex. 1º Lugar), descrição da categoria (Ex. 1º Categoria), material de primeira qualidade e entrega conforme necessidade do município.	800	R\$ 6,86	R\$ 5488,00

- **A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**
- Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecido pela Contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade;
- **O critério de julgamento será de menor preço por item;**
- **O contrato oriundo do presente processo terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração em concordância do contratado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.**
- Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- A entrega dos produtos será de acordo com a demanda do município, com prazo de entrega de 03 dias corridos a contar da solicitação. A primeira entrega está prevista para o dia **26 de março de 2025**.
- Os itens, objeto deste processo, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, Av. Júlio Schwengber, nº 1645, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa, nos termos do art.75 da lei 14.733/2021.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa na União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas para o município de São Pedro do Butiá.

As pesquisas de preço foram feitas no PNCP, conforme orçamentos em anexo.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.194,30.**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa fornecedora de troféus e medalhas conforme as especificações/ condições descritas no item 3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

#### **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Na contratação objeto do presente ETP, não vislumbra-se o princípio do parcelamento.

#### **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Contrato será fiscalizado pelo Sr. **Mateus Wammes**, nomeado através da Portaria 077/2025, como gestor e fiscal do contrato.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

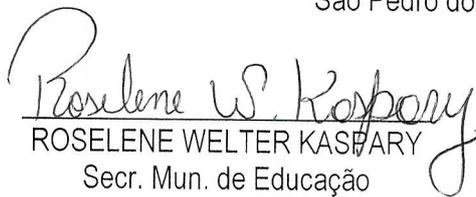
## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No escopo da presente contratação não foram identificados elementos que possam gerar impacto ambiental em sua execução. Entretanto, a contratada deverá empregar, sempre que possível e no que couber para a correta execução do objeto, materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 11 de março de 2025.

  
ROSELENE WELTER KASPARY  
Secr. Mun. de Educação

VIABILIDADE DECLARADA PELA  
AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

**ROSELENE WELTER KASPARY**  
Secretaria Municipal de Educação.  
Cultura, Desporto e Lazer